

LEI Nº 2302/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA PERMUTAR ÁREA VERDE DO
LOTEAMENTO ELISABETH HERMES, QUE
ESPECIFICA.**

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área verde do Loteamento Elizabeth Hermes, sendo:

a) Permuta da Área Verde com área de 1.019,19m², matriculado sob o n. 25.212, confrontando ao Noroeste na extensão total de 25,81 metros, em linha quebradas com Pedro Teobaldo Finger do referido loteamento, Ao Nordeste na extensão total de 32,73 metros na extensão de 25,57 metros com terras de Reinaldo Alvino Christ e Selmira Christ (matricula 19.625) na extensão ,7,16 metros com terra de Reinaldo Alvino Christ e Selmira Christ (matricula 19.626); Ao Sudeste, na extensão 11,97 metro com o Lote 01 da Quadra “B” na extensão de 12,01 metros com o Lote 02; na extensão 12,01 metros com o Lote 03 da Quadra “B” na extensão de 3,93 metros com o Lote 04 da Quadra “B” do referido loteamento. Ao Sudoeste na extensão de 34,53 metros com a Área de uso Público 03 do referido Loteamento **com** Lote Urbano nº 31 matriculado sob o n. 25.007 da Quadra C, do Loteamento Elizabeth Hermes, com área de 298,56m² sem benfeitorias, sito na Rua B esquina com a Rua D – no Município de Peritiba, SC, confrontando; ao Norte com extensão de 20,03 metros com o lote 30 da quadra C do referido loteamento; ao Sul na extensão de 17,04 metros, com a Rua b do referido loteamento, ao Leste, na extensão de 15,00 metros com terra da Prefeitura Municipal de Peritiba, matricula n. 19.635; ao Oeste, na extensão de 4,72 metros com a Rua D do referido loteamento , e ao Sudoeste na extensão de 7,42 metros em curva com a esquina da Rua B e Rua D do referido loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Peritiba (SC), em 20 de julho de 2023.

Paulo José Deitos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças